



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.343.865/0001-01 estabelecida na Avenida Joao Lima, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **Cayke Piski**, portador do CPF nº 138.379.337-92, CI 3.175.540 – SSP/ES, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Victorio Piske, Bairro Progresso, nº 99, São Gabriel da Palha/ES, acordaram e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL** pelo regime de empreitada pelo menor preço global, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias e do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias com base no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato a partir de **21/07/2020** até **19/09/2020** e o prazo de vigência de **21/07/2020** até **19/10/2020**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 113/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 20 de julho de 2020.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Cayke Piski**  
Representante Legal  
Contratado

**Diego Bohry**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_